



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA LÍDER

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2024/048822

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53/2024 - PROCESSO DE COMPRAS - 106/2024

Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 21/03/2024 às 14:56

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Luiz Eduardo De Paula Dodek



FOLHA LÍDER

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2024/042944

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 3818.3492 - Requisição Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Contratação EMERGENCIAL de serviços de recepção para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 12/03/2024 às 16:13

UNIDADE ORIGEM: EDUC-COMPRAS - SEÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Leandro Jose Curylofo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIANSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão LJCURYLOFO - LEANDRO JOSE CURYLOFO		Data 12/03/2024
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 93/2024

Complemento

Requisitante: 00108 - 07.00.00.000.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Almoxarifado: 04 - DIVISAO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DA EDUCACAO

Endereço Almojarifado: RUA SALVADOR COSSO, 72 - JARDIM IRAJA

Total Requisição	8.184.530,40
------------------	--------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.013.010.000075 SERVICO; Tipo: Postos de servicos; Descricao: Recepcionista. Complemento: Conforme memorial descritivo. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	1,0000	8.184.530,4000	8.184.530,40
	Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00108 - 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO Unidade Executora: 00110 - 02.07.15 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Reserva: 2200 Ficha (Dotação): 121/2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Funcional: 12.361.20210.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-283-4 EDUCACAO RECURSO PROPRIO Valor da Reserva: 10,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL			
	Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00108 - 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO Unidade Executora: 00110 - 02.07.15 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Reserva: 2201 Ficha (Dotação): 155/2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.210.0000 - EDUCACAO INFANTIL Classificação Funcional: 12.365.20210.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-283-4 EDUCACAO RECURSO PROPRIO Valor da Reserva: 10,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL			
			Total	8.184.530,40

Justificativa

Contratacao EMERGENCIAL de servicos de recepcao para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão LJCURYLOFO - LEANDRO JOSE CURYLOFO		Data 12/03/2024
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 93/2024

Tatiana M. Cardoso Nascimento
Diretora do Departamento de
Administração

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal Educação

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RS 93-2024"

Código para verificação: **CTI4OGFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 21/03/2024 às 12:00:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 21/03/2024 às 08:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 18/03/2024 às 14:18:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI** (CPF: 281.XXX.918-XX) em 18/03/2024 às 10:53:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2022 - 08:34:05 e válido até 15/07/2122 - 08:34:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANA DA MEDALHA CARDOSO NASCIMENTO** (CPF: 264.XXX.198-XX) em 13/03/2024 às 10:37:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:33:28 e válido até 07/06/2122 - 08:33:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE ELIAS MIGUEL** (CPF: 298.XXX.098-XX) em 13/03/2024 às 09:45:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/042944** e o código **CTI4OGFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

JUSTIFICATIVA

DO OBJETO

Prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados.

DOS MOTIVOS

Trata-se de uma atividade contínua, cuja interrupção pode comprometer o fluxo das atividades executadas nas unidades educacionais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação. Justifica-se também a realização contratação de prestação indireta uma vez que não há no quadro permanente da instituição cargos suficientes para execução desses serviços.

DO CONTRATO POR LOTE ÚNICO

Para a presente contratação, foi considerada a contratação em lote único, muito embora se trate de serviço a ser realizado em diferentes unidades.

Isso porque a própria natureza do serviço exige alterações constantes ao longo de sua execução, deslocando-se postos de uma para outra unidade, ou alterando-se o endereço de execução, conforme as necessidades da administração.

Ao longo da execução do contrato, pode-se verificar uma maior necessidade de recepcionistas em algumas unidades e a diminuição de tal necessidade em outras, pelo aumento ou diminuição da demanda de vagas em unidades escolares devido à mobilidade urbana, o que foge ao controle e capacidade de previsão desta Pasta.

A pulverização do serviço em diversos contratos restringiria as possibilidades organizacionais da administração pública, levando a inúmeros aditamentos e supressões, bem como à necessidade de se repetir constantemente a contratação, a fim de se adequar o atendimento necessário ao serviço.

Tal pulverização também tende a deixar mais caro o serviço, visto que perde-se com economia de escala e de escopo. Ao se priorizar um único contrato maior, os



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

fornecedores conseguem ofertas mais vantajosas de insumos no mercado, tendo condições de ofertar melhores preços. A principal diferença, contudo, vem da redução dos custos administrativos.

A execução de tal contrato traz, além dos custos diretos, custos indiretos com atividades administrativas tais como supervisores, recrutadores, recursos humanos e treinamento dos funcionários. Cada empresa contratada precisa arcar com estes custos individualmente, causando uma redundância na cobrança e, conseqüentemente, encarecendo o valor final para a Administração Pública.

Desta forma, a realização da contratação em lote único é a medida mais adequada para atender as necessidades da administração, assim como para assegurar maior economicidade do contrato.

DA MODALIDADE

A contratação deverá ser feita via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto se tratar de contratação que objetiva a substituição de contrato cujo vencimento está previsto para 01 de abril de 2024, menos de 01 (um) mês da presente data.

Referido contrato, firmado em 2022, ainda poderia ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses e as providências para prorrogação contratual foram iniciadas no começo de fevereiro de 2024, ainda com tempo hábil para prorrogação e/ou nova contratação.

A contratada, todavia, pleiteou o reequilíbrio econômico-financeiro como condição para a prorrogação contratual. Semelhante situação ocorreu com o contrato administrativo nº 76/2023, cuja contratada fez o mesmo pleito, o qual foi negado devido ao parecer jurídico contrário, apontando que a concessão do reequilíbrio equivaleria a um superfaturamento do serviço.

Assim, embora o contrato administrativo nº 42/2022 que prevê o serviço de recepcionista das unidades escolares ainda esteja sob análise sobre a possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, ante o risco de não ser possível



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

conceder o reajuste e, portanto, prorrogar o contrato, se verifica necessária a presente contratação de forma emergencial até que esteja concluído novo processo licitatório.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido como o de menor preço dentre os previamente cotados, visto a urgência da contratação e a falta de tempo sequer para uma disputa eletrônica.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente certame:

- Pessoas físicas, visto se tratar de contratação de serviço a ser executado por equipe;
- Cooperativas, visto se tratar de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União;

A contratação deverá ser feita na modalidade de menor valor por item e o regime de execução deverá ser o de empreitada por preço unitário, possibilitando o pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados, ou seja, dos postos que foram efetivamente ocupados a cada dia.

DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estabelecido considerando-se os mesmos 181 (cento e oitenta e um) postos de que dispõe esta Pasta em seu contrato atual.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

Dispensada a necessidade de comprovação da qualificação técnica, por se tratar de contratação diretamente com o fornecedor de menor preço dentre os previamente cotados.

DO PRAZO

Prazo de execução do contrato de 12 meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviços, com possibilidade de resolução antecipada da contratação caso se torne possível o início de contrato licitado.

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"16 - Justificativa"

Código para verificação: **35CA23EK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE ELIAS MIGUEL (CPF: 298.XXX.098-XX) em 13/03/2024 às 09:08:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/042944 e o código **35CA23EK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

			04.043.043/0001-05	01.398.977/0001-71	08.672.233/0001-42	56.419.492/0001-09	03.662.899/0001-04	10.468.394/0001-60	Just. Mil. Federal - Sup. Trib. Militar - 2A CIM JMF/DIR. DO FORO - SP	Universidade Federal de Santa Catarina MEC	Menor valor estimado - Barsotti	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SERVIÇO	QNTD	Embl.	DISK LIMPEZA	DIAS E SILVA	AMAZONAS SERVIÇOS	WORKS	CARVALHO	BARSOTTI	Pregão Eletrônico nº 7/2023	Dispensa de Licitação nº 381/2023			
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	180	postos	R\$ 4.773,85	R\$ 3.809,70	R\$ 5.056,71	R\$ 3.784,43	R\$ 4.291,10	R\$ 3.768,20	R\$ 4.191,11	R\$ 4.331,29	R\$ 3.768,20	R\$ 678.276,00	R\$ 8.139.312,00
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a sábado	1	posto	R\$ 4.773,85	R\$ 3.871,01	R\$ 5.056,71	R\$ 3.784,43	R\$ 4.291,10	R\$ 3.768,20	R\$ 4.191,11	R\$ 4.331,29	R\$ 3.768,20	R\$ 3.768,20	R\$ 45.218,40
VALOR TOTAL	181	postos	R\$ 10.368.802,20	R\$ 8.275.404,12	R\$ 10.983.174,12	R\$ 8.219.781,96	R\$ 9.320.269,20	R\$ 8.184.530,40	R\$ 9.103.090,92	R\$ 9.407.561,88		R\$ 682.044,20	R\$ 8.184.530,40
PRESTADORES									BANCO DE PREÇOS				

Todos valores utilizados nesta cotação considerados validos.

Paulo Murilo Oshiro
Chefe Seção de Contratos

CARVALHO
ASSEJ
ULRIK CLEAN EIRELI
BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - EPP
E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE L
LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
MV SERVICOS LTDA - ME
ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
AMAZON CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI
AMAZONAS SERVICOS DE LIMPEZA E COMERC DE EQUIP ELE
APECE SERVICOS GERAIS LTDA
APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA
ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA.
AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Pesquisa Banco de Preços em 11/03/24
RBW BRASIL
SANTISTA SERVIÇOS
COMERCIAL RH RIBEIRÃO
MOBILE SERVIÇOS
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI
GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA
MULTISERVICE NACIONAL SERVIÇOS EIRELI
belmax serviços de limpeza ltda
SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
VIGORE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA
PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRTIZADOS EIRELI
SAARA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
CLASSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
FOCUS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI
SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA
ADSERVI
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
COFRE SEGURO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

	fernando@carvalhomultisservicos.com.br
	supervisaoassejrp@gmail.com
(11) 2381-8395	comercial@ulrik.com.br
(11) 2896-4788 / (11) 2896-4798 / (11) 4232-1155	segbarsotti@hotmail.com
(11) 5841-6868	comercial2@eservicesolucoes.com.br
(16) 3202-5323	mariane@mmlicitacoes.com.br
(11) 4243-7657	comercial@lineservice.com.br
(41) 3106-0173	contato@mvservice.com.br
	rogerio@gsbru.com.br
	contabilidade@grupoalbatroz.com.br
(41) 3195-4041	curitiba@algoamaiservicos.com.br
(91) 3277-0602 / (95) 99977-0859	amazon.eireli@gmail.com
(98) 3248-4777 / (98) 3246-7962	comercial@amazonasservicos.com.br
(61) 3363-8717	apece@apece.com.br
(11) 4759-3220	comercial.publico@appaempregos.com.br
(11) 3188-2111	comercial@arcolimp.com.br
(11) 2229-8938	contato@ats-avsec.com.br
(43) 3542-4888 / (43) 3024-4782	barreiras.licitacao@hotmail.com
(16) 3232-1996	CONTATO@GRUPOPROVAC.COM.BR
(11) 4512-5900	contato@rbwgrupo.com.br
(13) 97414-1021 / (11) 95292-3085	santistaservicosterceirizados@gmail.com
	comercial@rhribeirao.com.br
(16) 3515-9182 / 99776-4787	comercial1@mobileg.com.br
(11) 2078-9900 / 4612-2931	rosa@bsservices.com.br
(69) 3442-9442	araunaconstrucoes@gmail.com
(21) 3185-3356	contato@evoluxbrasil.com.br
(62) 4141-7979	sac@goldenlimpezaurbana.com.br
(11) 2696-4040	licitacao@multiservicelimp.com.br
(12) 9101-2003	castrolimpguara@gmail.com
(11) 4162-6900	licitacoes@samhi.com.br
(21) 3281-0030	comercial@vigoreservice.com.br
(11) 2690-1178	comercial@servizibrasil.com.br
(41) 3029-8812	paranalimpservicos@gmail.com
(46) 3025-4489	saaraservicos@hotmail.com
(11) 3681-8044	operacional@classicage.com.br
(21) 3442-3649	supernovaservicosbrasil@gmail.com
(71) 3272-5492	esfera.adriano@gmail.com
(21) 3653-4211	focus_br@hotmail.com
(15) 3222-2681	orteca@orteca.com.br
(48) 3346-7887 / 3047-9200	sirilo@grupoadservi.com.br
(24) 3367-3901	tr2prestadoraservicos@gmail.com
(11) 4329-6398 / 2589-0292	isaac@torquatofreire.com.br

(21) 3518-9887	financeiro@mundialterceirizacao.com.br
(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

<u>contato@assej.org.br</u>		
<u>comercial@grupobarsotti.com.br</u>	izabela - dep.comercial	
<u>comercial1@eservicesolucoes.com.br</u>	guilherme	
<u>vilma@lineservice.com.br</u>	dep. Pessoal - retornará - vilma	
<u>m.v.servicos@uol.com.br</u>	alessandra	negativa
<u>voeconosco@grupoalbatroz.com.br</u>	<u>comercial4@grupoalbatroz.com.br</u>	
	amanda	
<u>adilsonamazon@gmail.com</u>	lucia - não está realizando orçamentos	negativa
		só chama
		só chama
	jussara - elky	
	victor - não trabalham só cursos via telefone	
<u>barreirasfinanceiro@hotmail.com</u>		
<u>contato@gruposervico.com.br</u>		

Paulo enviou e-mail

Paulo enviou e-mail

Paulo enviou e-mail

Paulo enviou e-mail

ULRIK - COTAÇÃO				
Descriativo	Postos	Meses trabalhados	PREÇO UNITÁRIO (R\$/Posto/Mês)	Total R\$
	-1	-2	-3	(4)=(1)x(2)x(3)
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	183	12	R\$ 4.936,53	R\$ 10.840.619,88
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	1	12	R\$ 4.936,53	R\$ 59.238,36
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira*	183	12	R\$ 50,00	R\$ 109.800,00
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª feira a sábado	1	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
TOTAL DE 184 POSTOS - VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 11.010.258,24

WORKS - COTAÇÃO				
Descriativo	Postos	Meses trabalhados	PREÇO UNITÁRIO (R\$/Posto/Mês)	Total R\$
	-1	-2	-3	(4)=(1)x(2)x(3)
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	183	12	R\$ 3.740,35	R\$ 8.213.808,60
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	1	12	R\$ 3.740,35	R\$ 44.884,20
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira*	183	12	R\$ 150,00	R\$ 329.400,00
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª feira a sábado	1	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DE 184 POSTOS - VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 8.589.892,80

AS	
Descriativo	
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira*	
Itens de Prevenção à COVID-19 para posto de 44 horas semanais – diurno – 2ª feira a sábado	
TOTAL DE 184 POSTOS - VA	

SEJ - COTAÇÃO			
Postos	Meses trabalhados	PREÇO UNITÁRIO (R\$/Posto/Mês)	Total R\$
-1	-2	-3	(4)=(1)x(2)x(3)
183	12	R\$ 3.656,08	R\$ 8.028.751,68
1	12	R\$ 3.656,08	R\$ 43.872,96
183	12	R\$ 110,00	R\$ 241.560,00
1	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 8.315.504,64



Assinaturas do documento



"Planilha composicao preços"

Código para verificação: **KB0SS0MZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO MURILO OSHIRO (CPF: 364.XXX.348-XX) em 20/03/2024 às 16:30:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 14:42:50 e válido até 08/06/2122 - 14:42:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/042944 e o código **KB0SS0MZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação emergencial de serviços de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA

2.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Hebert de Faria Silva – Agente de Administração

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. Das fontes:

Apesar de se ter priorizado a consulta aos sistemas oficiais do governo e outras contratações semelhantes feitas pela administração pública, não foi possível a obtenção de orçamentos válidos suficientes a bem demonstrar o valor de mercado, razão pela qual a pesquisa foi complementada com valores obtidos em fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, incisos IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada mensagem via correio eletrônico à várias empresas do ramo, conforme cadastro de fornecedores desta Secretaria, complementado com fornecedores localizados em pesquisa no Google, conforme relatório abaixo:

ORÇAMENTO COM FORNECEDORES	
SITUAÇÃO	Quantidade
Não atende o memorial	00
Tentativas frustradas	38
Negativas	00
Orçamentos validos	05
Orçamentos não validos	00
Total de fornecedores consultados	43

3.2. Da quantidade de orçamentos

O preço estimado para a contratação considerou o menor dos valores cotados, nos termos do artigo 6º IN SEGES/ME nº 65/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. Conforme planilha de composição de preços anexa.

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. Da análise dos preços

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme art. 31, §3º, do decreto municipal nº 64/2023, conforme demonstrados na planilha de composição de preços anexa.

5.2. Do critério estimativo adotado

A obtenção do preço estimado deu-se com base na menor dos valores obtidos dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, em razão de devido tratar-se de processo emergencial para obter um valor estimado equivalente ao valor de mercado.

6. DA PESQUISA DE CNPJs

O responsável pela pesquisa de preços DECLARA, para os devidos fins de direito, que todos os orçamentos adquiridos para a presente pesquisa de preços tiveram os respectivos números de CNPJ consultados no sítio eletrônico da Receita Federal e encontram-se com a situação "Ativa". Declara ainda que não foi detectada qualquer relação entre as empresas utilizadas para a estimativa de preço de cada item da requisição supramencionada.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

7.1. O preço estimado da contratação é R\$ 8.184.530,40 (oito milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo utilizando os valores válidos da planilha de composição de preços anexa.

7.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº 64/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados e vantajoso para a Administração.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Ribeirão Preto, 12 de março de 2024

Hebert de Faria Silva

Agente de Administração





Assinaturas do documento



"15 - Análise de preços - compras e serviços gerais"

Código para verificação: **PT8VJSST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HEBERT DE FARIA SILVA (CPF: 431.XXX.568-XX) em 12/03/2024 às 18:07:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/01/2023 - 12:36:20 e válido até 13/01/2123 - 12:36:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/042944 e o código **PT8VJSST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



São Bernardo do Campo, 12 de março de 2024

ORÇAMENTO

A empresa BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.394/0001-60 sendo seu representante legal o Sr. José Valdir de Oliveira, Proprietário, CPF nº 339.188.561-00, apresenta abaixo o orçamento para a Contratação Emergencial de serviços de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra.

- Valores:

DESCRIPTIVO	QTDE. DE POSTOS 1	MESES TRABALHADOS 2	VALOR UNITÁRIO (R\$/POSTO/MÊS) 3	VALOR ANUAL DO ITEM (4) (4) = (1) X (2) X (3)
Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	181	12	R\$ 3.768,20	R\$ 8.184.530,40
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 8.184.530,40
VALOR MENSAL				R\$ 682.044,20

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

José Valdir de Oliveira
CPF:339.188.561-00
Proprietário

ATENDIMENTO: (11) 2896-4788/2896-4798
E-mail: comercial@grupobarsotti.com.br

Leandro Curylofo

De: Comercial <comercial@grupobarsotti.com.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de março de 2024 17:22
Para: 'PAULO MURILO OSHIRO'
Cc: 'SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS'; 'DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL'
Assunto: RES: [ORÇAMENTO] Recepção 181 postos - Emergencial
Anexos: ORÇAMENTO BARSOTTI - PM RP EMERGENCIAL.pdf

Boa tarde Prezados, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado 😊

Att,
Isabella Rocha
Comercial & Gestão Contratual
Tel: (011) 2896-4788 / 94876-0181



De: PAULO MURILO OSHIRO <paulooshiro@educacao.pmrp.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 15:16
Para: Fernando - Carvalho <fernando@carvalhomultisservicos.com.br>; Comercial <comercial@grupobarsotti.com.br>; diretor@workssp.com.br; supervisaoassejrp@gmail.com; BASE RIBEIRÃO PRETO <base.rp@workssp.com.br>
Cc: SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS <s.compras@educacao.pmrp.sp.gov.br>; DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL <div.gpessoal@educacao.pmrp.sp.gov.br>
Assunto: [ORÇAMENTO] Recepção 181 postos - Emergencial

Prezados,

Vimos por meio da presente solicitar orçamentos para o serviço emergencial de recepcionista, com 181 postos, para as unidades escolares e administrativas desta Pasta.

Favor enviar, em v. propostas, a planilha abaixo, a planilha de custos unitários, bem como os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

Data da proposta:

Responsável pelo preenchimento da proposta:

Telefone:

Serviços	Qdt de Postos (a)	Meses Trabalhados (b)	Valor Mensal por Posto (c)	Valor (d) =
----------	----------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------

1.1.1 - Recepcionista

181

12



Peça do processo/documento PMRP 2024/042944, materializada por: M.R.M em 28/03/2024 15:00 CPF: 395.xxx.xxx-08



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, que a dotação orçamentária:

- 02.07.15.12.361.20210.2.0003.01.220.0000.3.3.90.39 - reduzida 121/2024 no valor de R\$ 15.807.709,55 (quinze milhões e oitocentos e sete mil e setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
- 02.07.15.12.365.20210.2.0003.01.210.0000.3.3.90.39 – reduzida 155/2024 no valor de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais)

que se referem a recursos tesouro próprio, foram utilizadas para elaboração de reserva parcial proporcional da Requisição de serviços nº 093/2024 com o objeto “Contratação EMERGENCIAL de serviços de recepção para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.” no valor de R\$ 8.184.530,40 (oito milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), e estão adequadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), de acordo com o Art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

Por ser fiel expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que a mesma produza os consecutórios efeitos legais.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2024.

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"Declaração ordenador da despesa"

Código para verificação: **TI2RMWJF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE ELIAS MIGUEL (CPF: 298.XXX.098-XX) em 13/03/2024 às 09:45:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/042944 e o código **TI2RMWJF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI – EPP

CNPJ:- 10.468.394/0001-60

NIRE:- 35.601.273.809

Pelo presente contrato de empresária limitada, o abaixo assinada:-

JOSE VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG:- 52.980.678-2 - SSP-SP e do CPF:- 339.188.561-00, residente e domiciliada neste Estado de São Paulo, no município de Embu das Artes, na Rua Embury, nº 107 – Jardim Santo Eduardo – CEP:- 06823-190;

Único titular da empresa que gira sob a firma ou denominação **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI – EPP** com sede neste Estado de São Paulo, no município de Santo André, na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – sala 165 – Paraíso – CEP:- 09190-610 com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo resolve pelo presente, a seguinte alteração, sob as cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:-

Por conveniência a empresa passa a exercer suas atividades neste Estado de São Paulo, no município de São Bernardo do Campo, na Avenida Jurubatuba, nº 1350 – sala 724 – Centro – CEP:- 09725-220 e poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em todo território nacional.

O titular resolve consolidar o contrato, que passa a ter a seguinte redação:-

180
JUCESP - Santo André

BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI – EPP

JOSE VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG:- 52.980.678-2 - SSP-SP e do CPF:- 339.188.561-00, residente e domiciliado neste Estado de São Paulo, no município de Embu das Artes, na Rua Embury, nº 107 – Jardim Santo Eduardo – CEP:- 06823-190;

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL:-

A empresa gira sob o nome empresarial **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA – EIRELI. – EPP.**

CLAUSULA ESPECIFICA:- Declara que não possui nenhuma outra empresa na mesma modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE:-

A empresa passa a exercer suas atividades neste Estado de São Paulo, no município de São Bernardo do Campo, na Avenida Jurubatuba, nº 1350 – sala 724 – Centro – CEP:- 09725-220 e poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em todo território nacional.

CLÁSULA TERCEIRA

DO CAPITAL:-

A empresa tem o capital de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil) reais dividido em 990.000 (novecentas e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETIVO:-

A empresa tem como objetivo; comércio de materiais de segurança, materiais de limpeza e prestação de serviços nas áreas de limpeza e portaria, controle de acesso, recepção, telefonia e mão de obra efetiva em geral.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO:-

A empresa iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2008 e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO:-

A administração caberá ao titular, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa.

CLÁUSULA SETIMA
DA RETIRADA DE PRO-LABORE:-

Terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore o titular, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse da administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO:-

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à administradora, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA
DO FALECIMENTO DA TITULAR:-

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro:- Nos casos previstos pelo “caput” desta cláusula, somente poderão ingressar na empresa, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo:- Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição do titular, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:-

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES:-

Fica acertado que o titular responde solidariamente pelas obrigações da empresa, de conformidade com o artigo 997, inciso VIII do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ- SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2019.

Jose Valdir de Oliveira
Jose Valdir de Oliveira

TESTEMUNHAS

Laerte Coelho
Laerte Coelho
RG: - 12.698.271-5/SSP-SP

Elson Thomazini Junior
Elson Thomazini Junior
RG:-26.859.573/SSP-SP



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.468.394/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2008
NOME EMPRESARIAL BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JURUBATUBA	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO SALA 724
CEP 09.725-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@GRUPOBARSOTTI.COM.BR	TELEFONE (11) 2339-6642/ (11) 2339-6652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 16:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA LTDA
CNPJ: 10.468.394/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:09 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **51F9.593F.7448.C91C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.468.394/0001-60
Razão Social: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
Endereço: R JURUBATUBA 1350 SALA 724 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030518371036821684

Informação obtida em 20/03/2024 16:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.468.394/0001-60

Certidão nº: 3790120/2024

Expedição: 16/01/2024, às 13:36:55

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.468.394/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

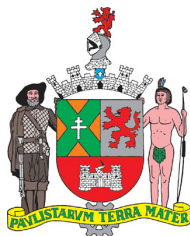
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 277.018-0

Contribuinte: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELLI

CNPJ: 10.468.394/0001-60

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendias Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendias Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **15:31:32** **24/11/2023** <hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao: **3HOCEU4OS**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 10.468.394

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55078723

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/03/2024 16:05:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

N. DE ORDEM 14

O presente Livro Diario Geral possui 270 numeradas de 1 ao 270 do periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e servirá para a escrituração dos lançamentos propios da sociedade empresaria abaixo identificada.

Nome empresarial: BARSOTTI SERV. DE PORTARIA EIRELLI

Município: São Bernardo do Campo

Registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601273809

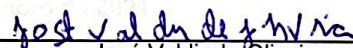
Data do aquirvamento dos atos constitutivos: 11/02/2016

CNPJ: 10.468.394/0001-60

São Bernado do Campo, 1 de
Janeiro de 2021



Davison Aparecido Rodrigues
CNPJ: SP 1SP150223/O-0
CPF: 023.390.428-01



José Valdir de Oliveira
Empresário
CPF: 339.188.561-00

BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 10.468.394/0001-60

NIRE 35601273809

DECISÃO DO TITULAR EM 31/12/2021

DADOS: 31/12/2021, às 16h00hrs, em São Paulo, na sede da empresa situada na Rua Jurubatuba, 1350, Bairro Centro, cidade São Bernardo do Campo, SP, CEP 09725-220;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Titular e Administrador JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA e Contador DAVISON APARECIDO RODRIGUES;

PRESENÇA/QUORUM: Compareceu à reunião o titular administrador representando a totalidade do Capital Social.

ORDEM DO DIA:

Aprovação e deliberação do relatório anual de administração, o balanço patrimonial e demais peças das contas financeiras, do exercício de 2021 encerrado período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, foram examinadas, discutidas e aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade, as contas da administração e as contas da administração referentes ao exercício de 2021

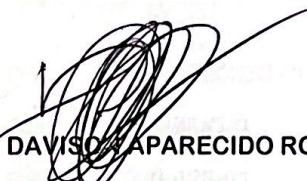
ENCERRAMENTO: Dada a palavra a todos os presentes e como dela ninguém quis fazer uso, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2021


JOSE VALDIR DE OLIVEIRA

Titular e Administrador

CPF: 339.188.561-00


DAVISON APARECIDO RODRIGUES

CRC 1SP150223/O-0

CPF: 023.390.428-01



BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 10.468.394/0001-60

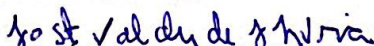
NIRE 35601273809

DECLARAÇÃO

A BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI, sediada na Rua Jurubatuba, 1350, Bairro Centro, município de São Bernardo do Campo, SP, CEP 09725-220, registrada nesta JUCESP sob NIRE 35601273809 e CNPJ sob nº 10.468.394/0001-60, declara, para todos e quaisquer fins, conforme Art. 2º da Deliberação da JUCESP nº 2 de 25/03/2015, que não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedade sob controle comum, que não teve no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (Duzentos e quarenta milhões de reais), ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais), conforme dispõe o Art. 3º da Lei nº 11.638/07.

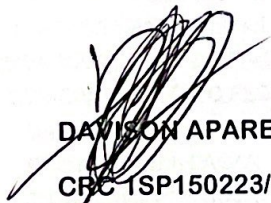
Por ser verdade, firmamos a presente.

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2021


JOSE VALDIR DE OLIVEIRA

Titular e Administrador

CPF: 339.188.561-00


DAVISON APARECIDO RODRIGUES

CRC 1SP150223/O-0

CPF: 023.390.428-01

Empresa: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ: 10.468.394/0001-60
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

ATIVO	4.957.245,98
ATIVO	4.957.245,98
ATIVO CIRCULANTE	185.931,63
DISPONIVEL	185.931,63
BANCOS	11,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
BANCO ITAU S/A	1,00
BANCO BRADESCO S/A	185.920,63
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	23.684,28
BCO BRADESCO S/A - APLIC. PAPEIS	162.236,35
BCO ITAU S/A - APLIC AUTO MAS	4.026.899,31
CLIENTES	4.026.899,31
CONTAS A RECEBER	4.026.899,31
DUPLICATAS A RECEBER	4.026.899,31
DUPLICATAS A RECEBER	553.652,30
OUTROS CREDITOS	553.652,30
OUTROS CREDITOS	553.652,30
TITULOS A RECEBER	553.652,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	190.762,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	190.762,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	190.762,74
CREDITOS DIVERSOS	190.762,74
CREDITO A SOCIO	
PASSIVO	4.957.245,98
PASSIVO	1.794.445,85
PASSIVO CIRCULANTE	411.177,12
Exigível a Curto prazo	411.177,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	411.177,12
EMPRESTIMOS NACIONAIS	411.177,12
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO	611.723,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	611.723,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	611.723,64
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	259.807,95
Provisão imposto de renda s/lucro	93.530,86
Provisao contribuicao social s/ o lucro	44.909,01
PIS-PASEP A RECOLHER	206.853,60
COFINS A RECOLHER	6.622,22
IR S/SALARIOS A RECOLHER	771.545,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	771.545,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	503.166,77
OBRIGACOES COM O PESSOAL	500.447,20
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.719,57
PRÓ LABORE A PAGAR	268.378,32
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	165.025,79
INSS A RECOLHER	103.352,53
FGTS A RECOLHER	3.162.800,13
PATRIMONIO LIQUIDO	990.000,00
CAPITAL SOCIAL	990.000,00
CAPITAL SOCIAL	990.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	990.000,00
CAPITAL SOCIAL	990.000,00

Empresa: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ: 10.468.394/0001-60
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

RESULTADO DO EXERCICIO	2.172.800,13
RESULTADO DO EXERCICIO	2.172.800,13
RESULTADO DO EXERCICIO	2.172.800,13
Lucro do Exercício/Prejuízo	2.172.800,13

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.957.245,98 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos)

Jose Valdir de Oliveira

SOCIO

JOSE VALDIR DE OLIVEIRA

CPF: 339.188.561-00

Davison Aparecido Rodrigues
CONTADOR
DAVISON APARECIDO RODRIGUES
CT CRC: 1SP150223/O-0

Empresa: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 10.468.394/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	30.368.417,27 C
SERVIÇOS PRESTADOS	
Total:	30.368.417,27 C
(-) Deduções	5.220,48 D
ISS S/SERVIÇOS	428.239,33 D
PIS	1.972.496,36 D
COFINS	
Total:	2.405.956,17 D
= Receita Líquida	27.962.461,10 C
(-) Custos	434.525,37 D
INSS	
Total:	434.525,37 D
= Lucro Bruto	27.527.935,73 C
(-) Despesas Administrativas	40.192,68 D
ALUGUEL	65.900,00 D
ASSISTENCIA CONTABIL	1.904,01 D
TELEFONE	3.126,02 D
CORREIO	6.721.359,62 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ	8.404,63 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	650,00 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.042,29 D
ENERGIA ELETRICA	960,00 D
MANUTENÇÃO E REPAROS	10.132,27 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	18.049,42 D
UNIFORMES	68.054,74 D
SEGUROS	507,22 D
DESPESAS C/PEDAGIO	101.376,18 D
DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO	13.092,30 D
DESPESAS DE CONDOMINIO	558.952,47 D
13º SALARIO PROPORCIONAL	11.585.680,00 D
SALARIOS E ORDENADOS	2.719,57 D
PRÓ LABORE	252.014,73 D
FÉRIAS	18.098,54 D
ASSISTENCIA MEDICA	80.609,47 D
VALE TRANSPORTE	3.384.052,06 D
VALE REFEIÇÃO	168.534,55 D
INSS	232.518,88 D
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	4.533,17 D
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	1.560,00 D
Aluguéis de maquinas e equipamentos	
Total:	23.344.024,82 D
(-) Despesas Financeiras	273,93 D
I O F	1.076,48 D
TARIFA BANCARIA	157,97 D
MULTA DE MORA	
Total:	1.508,38 D
(-) Despesas Gerais	3.819,49 D
INTERNET	553,85 D
Material de higiene e limpeza	44,00 D
Despesas legais e judiciais	
Total:	4.417,34 D
(-) Despesas Tributárias	

Empresa: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

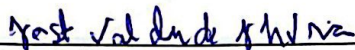
CNPJ: 10.468.394/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

FGTS	1.440.695,13 D
IPTU	2.100,58 D
IPVA	6.108,94 D
TAXAS DIVERSAS	240,20 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	8.496,27 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.474,27 D
TAXAS DIVERSAS	51.042,10 D
IMPOSTO DE RENDA	259.807,95 D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	93.530,86 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	100.344,62 D
Multas	1.523,13 D
Total:	1.966.364,05 D
(-) Outras Despesas Operacionais	35.839,00 D
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
Total:	35.839,00 D
= Lucro Operacional	2.175.782,14 C
(-) Outras Despesas	2.982,01 D
Seguros	
Total:	2.982,01 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	2.172.800,13 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	2.172.800,13 C
= Lucro	2.172.800,13 C
= Lucro Líquido do Período	2.172.800,13 C

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2021.



SOCIO

JOSE VALDIR DE OLIVEIRA

CPF: 339.188.561-00



CONTADOR

DAVISON APARECIDO RODRIGUES

CT CRC: 1SP150223/O-0

JUCEP

05.05.22

TERMO DE ENCERRAMENTO

07

DIARIO GERAL

N. DE ORDEM 14

O presente Livro Diario Geral possui 270 numeradas de 1 ao 270 do periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e servirá para a escrituração dos lançamentos proprios da sociedade empresaria abaixo identificada.

Nome empresarial: BARSOTTI SERV. DE PORTARIA EIRELLI

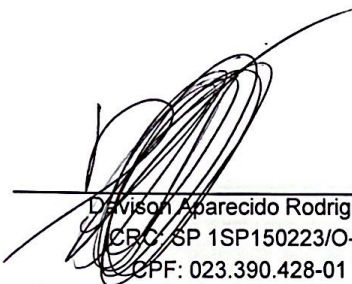
Município: São Bernardo do Campo

Registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601273809

Data do aquirvamento dos atos constitutivos: 11/02/2016

CNPJ: 10.468.394/0001-60

São Bernado do Campo, 31 de
dezembro de 2021



Davison Aparecido Rodrigues
CRC: SP 1SP150223/O-0
CPF: 023.390.428-01



José Valdir de Oliveira
Empresário
CPF: 339.188.561-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Página: 155
Pg. Original: 154 

Entidade:	BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.468.394/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
NIRE	35601273809
CNPJ	10.468.394/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO BERNARDO DO CAMPO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8923

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8923
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 156
Pg. Original: 155

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.957.245,98	R\$ 6.372.539,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.957.245,98	R\$ 6.298.614,81
DISPONIVEL		R\$ 185.931,63	R\$ 185.930,63
BANCOS		R\$ 185.931,63	R\$ 185.930,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 185.920,63	R\$ 185.920,63
BCO BRADESCO S/A - APLIC. PAPEIS		R\$ 23.684,28	R\$ 23.684,28
BCO ITAU S/A - APLIC AUTO MAS		R\$ 162.236,35	R\$ 162.236,35
CLIENTES		R\$ 4.026.899,31	R\$ 4.283.470,89
CONTAS A RECEBER		R\$ 4.026.899,31	R\$ 4.283.470,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.026.899,31	R\$ 4.283.470,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.026.899,31	R\$ 4.283.470,89
OUTROS CREDITOS		R\$ 553.652,30	R\$ 1.638.450,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 553.652,30	R\$ 1.638.450,55
TITULOS A RECEBER		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.084.798,25
INSS retido na fonte a compensar		R\$ 0,00	R\$ 798.474,01
ISS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 210.067,55
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 76.256,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
CREDITO A SOCIO		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 73.924,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 73.924,68
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 73.924,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 73.924,68
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 73.924,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 157
Pg. Original: 156

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 4.957.245,98	R\$ 6.372.539,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.794.445,85	R\$ 2.942.389,86
Exigível a Curto prazo		R\$ 411.177,12	R\$ 936.454,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 411.177,12	R\$ 936.454,92
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 411.177,12	R\$ 756.687,13
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO		R\$ 411.177,12	R\$ 756.687,13
TITULOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 179.767,79
PARCELAMENTO INSS -		R\$ 0,00	R\$ 122.047,95
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA / COFINS		R\$ 0,00	R\$ 57.719,84
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.048.679,86)
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.048.679,86)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.048.679,86)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (1.048.679,86)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 611.723,64	R\$ 1.488.192,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 611.723,64	R\$ 1.488.192,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 611.723,64	R\$ 1.488.192,03
Provisão imposto de renda s/lucro		R\$ 259.807,95	R\$ 473.068,45
Provisao contribuicao social s/ o lucro		R\$ 93.530,86	R\$ 221.487,16
PIS-PASEP A RECOLHER		R\$ 44.909,01	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 206.853,60	R\$ 0,00
IR S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 6.622,22	R\$ 24.117,40
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 167.033,78
IRRF S/SERVIÇOS PJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11,63
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 107.353,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 494.476,70
PIS, COFINS e CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 643,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 771.545,09	R\$ 1.566.422,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 771.545,09	R\$ 1.566.422,77
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 503.166,77	R\$ 435.733,78
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 500.447,20	R\$ 425.935,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.719,57	R\$ 2.719,57
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 7.078,51
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 268.378,32	R\$ 1.130.688,99
INSS A RECOLHER		R\$ 165.025,79	R\$ 617.264,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 103.352,53	R\$ 513.424,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.162.800,13	R\$ 3.430.149,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.172.800,13	R\$ 2.440.149,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.172.800,13	R\$ 2.440.149,63
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.172.800,13	R\$ 2.440.149,63
Lucro do Exercício/Prejuízo		R\$ 2.172.800,13	R\$ 2.440.149,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 159
Pg. Original: 158 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.372.539,49	R\$ 10.921.181,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.298.614,81	R\$ 10.774.130,56
DISPONIVEL		R\$ 185.930,63	R\$ (64.088,37)
BANCOS		R\$ 185.930,63	R\$ (64.088,37)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ (9,00)
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ (10,00)
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 185.920,63	R\$ (64.079,37)
BCO BRADESCO S/A - APLIC. PAPEIS		R\$ 23.684,28	R\$ 23.684,28
BCO ITAU S/A - APLIC AUTO MAS		R\$ 162.236,35	R\$ (87.763,65)
CLIENTES		R\$ 4.283.470,89	R\$ 7.701.108,89
CONTAS A RECEBER		R\$ 4.283.470,89	R\$ 7.701.108,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.283.470,89	R\$ 7.701.108,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.283.470,89	R\$ 7.701.108,89
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.638.450,55	R\$ 2.946.347,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.638.450,55	R\$ 2.946.347,30
TITULOS A RECEBER		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 1.084.798,25	R\$ 2.392.695,00
INSS retido na fonte a compensar		R\$ 798.474,01	R\$ 1.774.942,13
ISS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 210.067,55	R\$ 448.488,94
IRRF A COMPENSAR		R\$ 76.256,69	R\$ 169.263,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
CREDITO A SOCIO		R\$ 190.762,74	R\$ 190.762,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 73.924,68	R\$ 147.050,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 73.924,68	R\$ 147.050,46
CLIENTES		R\$ 73.924,68	R\$ 147.050,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 73.924,68	R\$ 147.050,46
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 73.924,68	R\$ 147.050,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 160
Pg. Original: 159

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 6.372.539,49	R\$ 10.921.181,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.942.389,86	R\$ 7.256.793,71
Exigível a Curto prazo		R\$ 936.454,92	R\$ 608.749,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 936.454,92	R\$ 608.749,70
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 756.687,13	R\$ 466.187,13
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO		R\$ 756.687,13	R\$ 466.187,13
TITULOS A PAGAR		R\$ 179.767,79	R\$ 142.562,57
PARCELAMENTO INSS -		R\$ 122.047,95	R\$ 93.119,74
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA / COFINS		R\$ 57.719,84	R\$ 49.442,83
(-) FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ (1.048.679,86)	R\$ 14.115,75
(-) FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ (1.048.679,86)	R\$ 14.115,75
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (1.048.679,86)	R\$ 14.115,75
(-) FORNECEDORES		R\$ (1.048.679,86)	R\$ 14.115,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.488.192,03	R\$ 2.409.658,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.488.192,03	R\$ 2.409.658,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 1.488.192,03	R\$ 2.409.658,82
Provisão imposto de renda s/lucro		R\$ 473.068,45	R\$ 473.068,45
Provisao contribuicao social s/ o lucro		R\$ 221.487,16	R\$ 221.487,16
IR S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 24.117,40	R\$ 13.191,23
ISS A RECOLHER		R\$ 167.033,78	R\$ 334.067,56
IRRF S/SERVIÇOS PJ A RECOLHER		R\$ 11,63	R\$ 11,63
PIS A RECOLHER		R\$ 107.353,50	R\$ 243.923,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 494.476,70	R\$ 1.123.525,94
PIS, COFINS e CSLL A RECOLHER		R\$ 643,41	R\$ 383,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 1.566.422,77	R\$ 4.224.269,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 1.566.422,77	R\$ 4.224.269,44
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 435.733,78	R\$ 1.984.584,53
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 425.935,70	R\$ 1.978.589,79
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.719,57	R\$ 2.719,57
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 7.078,51	R\$ 3.275,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 161
Pg. Original: 160

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.130.688,99	R\$ 2.239.684,91
INSS A RECOLHER		R\$ 617.264,20	R\$ 1.729.737,29
FGTS A RECOLHER		R\$ 513.424,79	R\$ 509.947,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.541.000,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.541.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.541.000,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.541.000,00
EMPRESTIMO B. BRASIL S/A - C/GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.541.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.430.149,63	R\$ 1.123.387,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.440.149,63	R\$ 133.387,31
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.440.149,63	R\$ 133.387,31
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.440.149,63	R\$ 133.387,31
Lucro do Exercício/Prejuízo		R\$ 2.440.149,63	R\$ 133.387,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 162
Pg. Original: 161 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.921.181,02	R\$ 12.250.697,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.774.130,56	R\$ 11.911.978,10
(-) DISPONIVEL		R\$ (64.088,37)	R\$ (64.088,37)
(-) BANCOS		R\$ (64.088,37)	R\$ (64.088,37)
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (9,00)	R\$ (9,00)
(-) BANCO ITAU S/A		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
(-) APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (64.079,37)	R\$ (64.079,37)
BCO BRADESCO S/A - APLIC. PAPEIS		R\$ 23.684,28	R\$ 23.684,28
(-) BCO ITAU S/A - APLIC AUTO MAS		R\$ (87.763,65)	R\$ (87.763,65)
CLIENTES		R\$ 7.701.108,89	R\$ 7.965.016,74
CONTAS A RECEBER		R\$ 7.701.108,89	R\$ 7.965.016,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.701.108,89	R\$ 7.965.016,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.701.108,89	R\$ 7.965.016,74
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.946.347,30	R\$ 4.096.424,99
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.946.347,30	R\$ 4.096.424,99
TITULOS A RECEBER		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 2.392.695,00	R\$ 3.542.772,69
INSS retido na fonte a compensar		R\$ 1.774.942,13	R\$ 2.611.791,82
ISS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 448.488,94	R\$ 681.103,89
IRRF A COMPENSAR		R\$ 169.263,93	R\$ 249.876,98
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ (85.375,26)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 190.762,74	R\$ (85.375,26)
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 190.762,74	R\$ (85.375,26)
CREDITO A SOCIO		R\$ 190.762,74	R\$ (85.375,26)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 147.050,46	R\$ 338.719,79
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 147.050,46	R\$ 338.719,79
CLIENTES		R\$ 147.050,46	R\$ 338.719,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 147.050,46	R\$ 338.719,79
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 147.050,46	R\$ 338.719,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 163
Pg. Original: 162

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 10.921.181,02	R\$ 12.250.697,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.256.793,71	R\$ 8.753.689,76
Exigível a Curto prazo		R\$ 608.749,70	R\$ 348.127,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 608.749,70	R\$ 348.127,12
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 466.187,13	R\$ 241.187,13
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO		R\$ 466.187,13	R\$ 241.187,13
TITULOS A PAGAR		R\$ 142.562,57	R\$ 106.939,99
PARCELAMENTO INSS -		R\$ 93.119,74	R\$ 63.461,87
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA / COFINS		R\$ 49.442,83	R\$ 43.478,12
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 14.115,75	R\$ 1.121.893,82
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 14.115,75	R\$ 1.121.893,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 14.115,75	R\$ 1.121.893,82
FORNECEDORES		R\$ 14.115,75	R\$ 1.121.893,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.409.658,82	R\$ 3.167.518,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.409.658,82	R\$ 3.167.518,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 2.409.658,82	R\$ 3.167.518,54
Provisão imposto de renda s/lucro		R\$ 473.068,45	R\$ 495.416,14
Provisao contribuicao social s/ o lucro		R\$ 221.487,16	R\$ 239.365,31
IR S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 13.191,23	R\$ 2.131,52
ISS A RECOLHER		R\$ 334.067,56	R\$ 419.644,89
IRRF S/SERVIÇOS PJ A RECOLHER		R\$ 11,63	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 243.923,40	R\$ 358.657,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.123.525,94	R\$ 1.651.999,19
PIS, COFINS e CSLL A RECOLHER		R\$ 383,45	R\$ 303,76
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 4.224.269,44	R\$ 4.116.150,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 4.224.269,44	R\$ 4.116.150,28
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 1.984.584,53	R\$ 1.039.530,66
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.978.589,79	R\$ 1.033.535,92
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.719,57	R\$ 2.719,57
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 3.275,17	R\$ 3.275,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.468.394/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 2.239.684,91	R\$ 3.076.619,62
INSS A RECOLHER		R\$ 1.729.737,29	R\$ 2.679.185,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 509.947,62	R\$ 397.433,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.264.862,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.264.862,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.264.862,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.264.862,00
EMPRESTIMO B. BRASIL S/A - C/GARANTIDA		R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.264.862,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.123.387,31	R\$ 1.232.146,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 133.387,31	R\$ 242.146,13
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 133.387,31	R\$ 242.146,13
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 133.387,31	R\$ 242.146,13
Lucro do Exercício/Prejuízo		R\$ 133.387,31	R\$ 242.146,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 165
Pg. Original: 164 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.250.697,89	R\$ 10.196.532,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.911.978,10	R\$ 10.196.532,00
(-) DISPONIVEL		R\$ (64.088,37)	R\$ 46.313,18
(-) BANCOS		R\$ (64.088,37)	R\$ 46.313,18
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (9,00)	R\$ 11,00
(-) BANCO ITAU S/A		R\$ (10,00)	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
(-) APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (64.079,37)	R\$ 46.302,18
BCO BRADESCO S/A - APLIC. PAPEIS		R\$ 23.684,28	R\$ 7.503,01
(-) BCO ITAU S/A - APLIC AUTO MAS		R\$ (87.763,65)	R\$ 38.799,17
CLIENTES		R\$ 7.965.016,74	R\$ 9.596.566,52
CONTAS A RECEBER		R\$ 7.965.016,74	R\$ 9.596.566,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.965.016,74	R\$ 9.596.566,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.965.016,74	R\$ 9.596.566,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.096.424,99	R\$ 553.652,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.096.424,99	R\$ 553.652,30
TITULOS A RECEBER		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.652,30	R\$ 553.652,30
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 3.542.772,69	R\$ 0,00
INSS retido na fonte a compensar		R\$ 2.611.791,82	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 681.103,89	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 249.876,98	R\$ 0,00
(-) DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ (85.375,26)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ (85.375,26)	R\$ 0,00
(-) CREDITOS DIVERSOS		R\$ (85.375,26)	R\$ 0,00
(-) CREDITO A SOCIO		R\$ (85.375,26)	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 338.719,79	R\$ 0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 338.719,79	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 338.719,79	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 338.719,79	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A SOCIO		R\$ 338.719,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 166
Pg. Original: 165

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 12.250.697,89	R\$ 10.196.532,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.753.689,76	R\$ 3.290.068,74
Exigível a Curto prazo		R\$ 348.127,12	R\$ 176.296,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 348.127,12	R\$ 176.296,19
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 241.187,13	R\$ 111.187,13
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO		R\$ 241.187,13	R\$ 111.187,13
TITULOS A PAGAR		R\$ 106.939,99	R\$ 65.109,06
PARCELAMENTO INSS -		R\$ 63.461,87	R\$ 43.179,14
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA / COFINS		R\$ 43.478,12	R\$ 21.929,92
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 1.121.893,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 1.121.893,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.121.893,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.121.893,82	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.167.518,54	R\$ 1.404.940,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.167.518,54	R\$ 1.404.940,04
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 3.167.518,54	R\$ 1.404.940,04
Provisão imposto de renda s/lucro		R\$ 495.416,14	R\$ 647.698,60
Provisao contribuicao social s/ o lucro		R\$ 239.365,31	R\$ 518.158,88
IR S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 2.131,52	R\$ 1.328,92
ISS A RECOLHER		R\$ 419.644,89	R\$ 0,00
IRRF S/SERVIÇOS PJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11,63
PIS A RECOLHER		R\$ 358.657,73	R\$ 42.369,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.651.999,19	R\$ 195.158,47
PIS, COFINS e CSLL A RECOLHER		R\$ 303,76	R\$ 213,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 4.116.150,28	R\$ 1.708.832,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 4.116.150,28	R\$ 1.708.832,51
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 1.039.530,66	R\$ 1.041.435,97
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.033.535,92	R\$ 1.035.441,23
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.719,57	R\$ 2.719,57
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 3.275,17	R\$ 3.275,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 167
Pg. Original: 166

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.076.619,62	R\$ 667.396,54
INSS A RECOLHER		R\$ 2.679.185,84	R\$ 307.905,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 397.433,78	R\$ 359.490,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.264.862,00	R\$ 1.752.183,64
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.264.862,00	R\$ 1.752.183,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.264.862,00	R\$ 1.752.183,64
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 2.264.862,00	R\$ 1.752.183,64
EMPRESTIMO B. BRASIL S/A - C/GARANTIDA		R\$ 2.264.862,00	R\$ 1.752.183,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.232.146,13	R\$ 5.154.279,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 242.146,13	R\$ 4.164.279,62
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 242.146,13	R\$ 4.164.279,62
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 242.146,13	R\$ 4.164.279,62
Lucro do Exercício/Prejuízo		R\$ 242.146,13	R\$ 4.164.279,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 168
Pg. Original: 167 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 8.198.747,42	R\$ 6.856.804,08
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 8.878.730,58	R\$ 7.625.668,06
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.878.730,58	R\$ 7.625.668,06
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (679.983,16)	R\$ (768.863,98)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (5.220,48)	R\$ (167.033,78)
(-) PIS		R\$ (120.363,07)	R\$ (107.353,50)
(-) COFINS		R\$ (554.399,61)	R\$ (494.476,70)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (11.476.942,78)	R\$ (6.589.454,58)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (434.525,37)	R\$ (646.036,57)
(-) INSS		R\$ (434.525,37)	R\$ (646.036,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.274.421,87)	R\$ (1.507.858,72)
(-) ALUGUEL		R\$ (7.620,81)	R\$ (41.308,86)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (9.900,00)	R\$ (9.900,00)
(-) TELEFONE		R\$ (742,20)	R\$ (1.136,44)
(-) CORREIO		R\$ (860,70)	R\$ (1.073,66)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (3.160.245,88)	R\$ (1.424.744,64)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.640,07)	R\$ (2.794,27)
ENERGIA ELETRICA		R\$ (203,15)	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ (7.646,20)
(-) UNIFORMES		R\$ (10.000,00)	R\$ (15.500,84)
SEGUROS		R\$ (15.699,71)	R\$ 0,00
DESPESAS C/CARTÃO DE CREDITO		R\$ (62.126,20)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R\$ (3.783,15)	R\$ (3.753,81)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (483.501,55)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (483.501,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.106.647,31)	R\$ (3.394.490,31)
13o SALARIO PROPORCIONAL		R\$ (558.952,47)	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.952.606,90)	R\$ (1.655.353,44)
PRÓ LABORE		R\$ (2.719,57)	R\$ 0,00
(-) FÉRIAS		R\$ (196.149,47)	R\$ (254.235,62)
(-) FGTS		R\$ (1.440.695,13)	R\$ (448.545,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (3.503,62)	R\$ (10.024,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 169
Pg. Original: 168

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (27.331,31)	R\$ (71.976,52)
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (5.040,00)	R\$ 0,00
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (919.648,84)	R\$ (907.949,06)
(-) PLR - PARTICIPAÇÃO NO LUCRO E RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ (46.405,29)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (19.756,80)
(-) COMISSÃO		R\$ 0,00	R\$ (19.756,80)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ 0,00	R\$ (429,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (429,00)
DESPESAS GERAIS		R\$ (346,39)	R\$ 0,00
INTERNET		R\$ (346,39)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (269.006,59)	R\$ (122.699,13)
INSS		R\$ (168.534,55)	R\$ 0,00
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ (98.977,04)	R\$ (122.699,13)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (1.495,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (391.271,87)	R\$ (400.352,70)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (5.644,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (92,74)	R\$ (15.762,01)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (213.260,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (127.956,30)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ 0,00	R\$ (37.729,87)
TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.398,96)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (259.807,95)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (93.530,86)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (29.428,59)	R\$ 0,00
Multas		R\$ (1.012,77)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (14.229,80)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (14.229,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (723,38)	R\$ (100,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (723,38)	R\$ (100,00)
= Lucro		R\$ (3.278.195,36)	R\$ 267.349,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 170
Pg. Original: 169 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 6.856.804,08	R\$ 8.368.071,82
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 7.625.668,06	R\$ 9.300.724,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 7.625.668,06	R\$ 9.300.724,74
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (768.863,98)	R\$ (932.652,92)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (167.033,78)	R\$ (167.033,78)
(-) PIS		R\$ (107.353,50)	R\$ (136.569,90)
(-) COFINS		R\$ (494.476,70)	R\$ (629.049,24)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (6.589.454,58)	R\$ (10.674.834,14)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (646.036,57)	R\$ (1.139.185,90)
(-) INSS		R\$ (646.036,57)	R\$ (1.139.185,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.507.858,72)	R\$ (1.451.109,27)
(-) ALUGUEL		R\$ (41.308,86)	R\$ (43.194,04)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (9.900,00)	R\$ (14.900,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.136,44)	R\$ (1.420,47)
(-) CORREIO		R\$ (1.073,66)	R\$ (1.001,47)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (1.424.744,64)	R\$ (1.345.094,56)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.794,27)	R\$ (2.918,51)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (974,73)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (853,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (7.646,20)	R\$ (1.272,06)
(-) UNIFORMES		R\$ (15.500,84)	R\$ (35.823,16)
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R\$ (3.753,81)	R\$ (3.656,37)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS		R\$ (483.501,55)	R\$ (325.784,25)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (483.501,55)	R\$ (325.784,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.394.490,31)	R\$ (6.089.224,89)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.655.353,44)	R\$ (4.369.838,30)
(-) FÉRIAS		R\$ (254.235,62)	R\$ (277.592,71)
(-) FGTS		R\$ (448.545,73)	R\$ (381.096,05)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (10.024,65)	R\$ (14.813,28)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (71.976,52)	R\$ (93.542,65)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (700,00)
(-) DEVOLUÇÃO DESCONTO INDEVIDO		R\$ 0,00	R\$ (835,24)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (907.949,06)	R\$ (950.806,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 171
Pg. Original: 170

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PLR - PARTICIPAÇÃO NO LUCRO E RESULTADO		R\$ (46.405,29)	R\$ 0,00
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (19.756,80)	R\$ (5.000,00)
(-) COMISSÃO		R\$ (19.756,80)	R\$ (5.000,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (121,76)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ 0,00	R\$ (121,76)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (429,00)	R\$ (1.060,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (429,00)	R\$ (1.060,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (122.699,13)	R\$ (1.587.532,97)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ (122.699,13)	R\$ (1.587.532,97)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (400.352,70)	R\$ (46.884,33)
IPTU		R\$ (5.644,02)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (15.762,01)	R\$ (9.330,14)
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (213.260,50)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (127.956,30)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (37.729,87)	R\$ (37.554,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.229,80)	R\$ (28.930,77)
(-) Seguros		R\$ (14.229,80)	R\$ (28.930,77)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
TARIFA BANCARIA		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo		R\$ 267.349,50	R\$ (2.306.762,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 172
Pg. Original: 171 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 8.368.071,82	R\$ 7.251.056,02
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 9.300.724,74	R\$ 8.061.297,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 9.300.724,74	R\$ 8.061.297,38
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (932.652,92)	R\$ (810.241,36)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (167.033,78)	R\$ (167.033,78)
(-) PIS		R\$ (136.569,90)	R\$ (114.734,33)
(-) COFINS		R\$ (629.049,24)	R\$ (528.473,25)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (10.674.834,14)	R\$ (7.142.297,20)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.139.185,90)	R\$ (983.033,69)
(-) INSS		R\$ (1.139.185,90)	R\$ (983.033,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.451.109,27)	R\$ (1.484.352,67)
(-) ALUGUEL		R\$ (43.194,04)	R\$ (43.858,18)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (14.900,00)	R\$ (10.675,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.420,47)	R\$ (1.509,56)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ 0,00	R\$ (6.025,51)
(-) CORREIO		R\$ (1.001,47)	R\$ (1.129,26)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (1.345.094,56)	R\$ (1.361.356,54)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.918,51)	R\$ (1.797,49)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (974,73)	R\$ (928,22)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (853,90)	R\$ (700,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.272,06)	R\$ (2.211,23)
(-) UNIFORMES		R\$ (35.823,16)	R\$ (47.227,55)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (3.080,85)
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R\$ (3.656,37)	R\$ (3.853,28)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS		R\$ (325.784,25)	R\$ (47.396,46)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (325.784,25)	R\$ (47.396,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.089.224,89)	R\$ (4.298.838,51)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.369.838,30)	R\$ (3.149.204,04)
FÉRIAS		R\$ (277.592,71)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (381.096,05)	R\$ (224.589,61)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (14.813,28)	R\$ (6.712,49)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (93.542,65)	R\$ (77.596,96)
AJUDA DE CUSTO		R\$ (700,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 173
Pg. Original: 172

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEVOLUÇÃO DESCONTO INDEVIDO		R\$ (835,24)	R\$ 0,00
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (950.806,66)	R\$ (840.735,41)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) COMISSÃO		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (121,76)	R\$ 0,00
Propaganda e publicidade		R\$ (121,76)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (1.060,00)	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (1.060,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.587.532,97)	R\$ (224.647,03)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ (1.587.532,97)	R\$ (224.647,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (46.884,33)	R\$ (83.704,65)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.330,14)	R\$ (6.942,07)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (22.347,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (17.878,15)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (37.554,19)	R\$ (36.536,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (28.930,77)	R\$ (15.324,19)
(-) Seguros		R\$ (28.930,77)	R\$ (15.324,19)
= Lucro		R\$ (2.306.762,32)	R\$ 108.758,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 174
Pg. Original: 173 

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 7.251.056,02	R\$ 8.014.504,21
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 8.061.297,38	R\$ 8.419.066,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.061.297,38	R\$ 8.419.066,39
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (810.241,36)	R\$ (404.562,18)
(-) ISS S/SERVIÇOS		R\$ (167.033,78)	R\$ (167.033,78)
(-) PIS		R\$ (114.734,33)	R\$ (42.369,93)
(-) COFINS		R\$ (528.473,25)	R\$ (195.158,47)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (7.142.297,20)	R\$ (4.092.370,72)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (983.033,69)	R\$ (858.012,31)
(-) INSS		R\$ (983.033,69)	R\$ (858.012,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.484.352,67)	R\$ 3.599.741,14
(-) ALUGUEL		R\$ (43.858,18)	R\$ (35.940,39)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (10.675,00)	R\$ (6.600,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.509,56)	R\$ (1.085,68)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (6.025,51)	R\$ (5.875,78)
(-) CORREIO		R\$ (1.129,26)	R\$ (679,98)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ		R\$ (1.361.356,54)	R\$ 3.680.665,05
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.797,49)	R\$ (1.099,78)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (928,22)	R\$ (369,33)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (700,00)	R\$ (476,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.211,23)	R\$ (3.622,74)
(-) UNIFORMES		R\$ (47.227,55)	R\$ (21.607,86)
SEGUROS		R\$ (3.080,85)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DE CONDOMINIO		R\$ (3.853,28)	R\$ (2.366,37)
CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS		R\$ (47.396,46)	R\$ 371.979,44
GASTOS GERAIS		R\$ (47.396,46)	R\$ 371.979,44
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.298.838,51)	R\$ (5.791.844,94)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.149.204,04)	R\$ (5.360.123,99)
(-) FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (26.338,70)
(-) FGTS		R\$ (224.589,61)	R\$ (52.864,67)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (6.712,49)	R\$ (9.709,19)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (77.596,96)	R\$ (48.166,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Entidade: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.468.394/0001-60

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (840.735,41)	R\$ (294.641,65)
COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
COMISSÃO		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (224.647,03)	R\$ (118.721,63)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ (224.647,03)	R\$ (118.721,63)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (83.704,65)	R\$ (1.271.780,05)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.942,07)	R\$ (52.906,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (22.347,69)	R\$ (647.698,60)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.878,15)	R\$ (548.158,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (36.536,74)	R\$ (23.016,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (15.324,19)	R\$ (12.301,06)
(-) Seguros		R\$ (15.324,19)	R\$ (12.301,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (11.431,31)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ 0,00	R\$ (11.431,31)
= Lucro		R\$ 108.758,82	R\$ 3.922.133,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601273809	CNPJ 10.468.394/0001-60	
NOME EMPRESARIAL BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00382594860	JORGE ROBERTO DA SILVA:00382594860	2544672530823181815	12/04/2023 a 11/04/2024	Não
Procurador	00382594860	JORGE ROBERTO DA SILVA:00382594860	2544672530823181815	12/04/2023 a 11/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.
DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 14:40:27

51.31.1C.66.77.71.09.8F
78.28.A7.14.24.28.18.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nome Empresarial: BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 10.468.394/0001-60 Nire: 35601273809 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 9C.F3.F1.93.A2.E5.FE.B8.ED.8B.50.DE.2C.54.C8.CC.48.1E.23.0A-

Consulta Realizada em: 17/05/2023 11:42:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



20/03/2024

0073974107
Página: 178
Pg. Original: 177

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9455314

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA, CNPJ: 10.468.394/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073974107





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação

AUTORIZO a abertura do processo de contratação, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 64/2023, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, observados os trâmites legais necessários.

assinado digitalmente)
FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO"

Código para verificação: **W1DVE6WD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE ELIAS MIGUEL (CPF: 298.XXX.098-XX) em 21/03/2024 às 08:53:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/042944 e o código **W1DVE6WD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Murilo Melo

De: Comercial <comercial@grupobarsotti.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 11:17
Para: nacangussu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; 'Leandro Curylofo'
Cc: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; 'Mariana Martinez - PMRP'
Assunto: RES: Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.
Anexos: 18 - Planilha de custos Pref. RP.xlsx

Bom dia,

Segue em anexo a planilha solicitada 😊

Ficamos no aguardo dos próximos trâmites!

Att,
Isabella Rocha
 Comercial & Gestão Contratual
 Tel: (011) 2896-4788 / 94876-0181



De: nacangussu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br <nacangussu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2024 10:37
Para: comercial@grupobarsotti.com.br; 'Leandro Curylofo' <leandrocurlylofo@educacao.pmrp.sp.gov.br>
Cc: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; 'Mariana Martinez - PMRP' <mrmarinez@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br>
Assunto: RES: Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Bom dia,
 Permanecemos no aguardo da documentação.
 Favor encaminhar no e-mail: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Att,

Nathane A. M. Cangussu
 Compra Direta – (16) 3977-8833 Ramal 8820



De: nacangussu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br <nacangussu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2024 13:49

Para: 'comercial@grupobarsotti.com.br' <comercial@grupobarsotti.com.br>

Cc: 'compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br' <compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br>

Assunto: Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Prioridade: Alta

À BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI

Ref. : DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53/2024 - PROCESSO DE COMPRAS - 106/2024

Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Solicitamos no **prazo de 02 dias úteis** a planilha detalhada de preços, conforme modelo em anexo, exigido pelo órgão gestor para prosseguimento dos tramites da contratação.

Att,

Nathane A. M. Cangussu

Compra Direta – (16) 3977-8833 Ramal 8820



(CABEÇALHO DA LICITANTE)

ANEXO - I - PROPOSTA DE PREÇOS TOTAL

Nº do Processo Digital:
Licitação Nº:
Pregão Eletrônico:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA - VALOR TOTAL

Lote	Item	Serviços	Qdt de Postos (a)	Meses Trabalhados (b)	Valor Mensal por Posto (c)	Valor Total (d) = a*b*c	Valor Total por item (R\$)	Valor Total por Lote (R\$)
1	1	1.1.1 - Recepcionista	181	12	3.768,19	8.184.508,68	8.184.508,68	8.184.508,68

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 8.184.508,68

OBSERVAÇÃO: NÃO PRECISA PREENCHER, VALORES SÃO RETIRADOS AUTOMATICAMENTE DAS PLANILHAS DO LOTE 01

(CABEÇALHO DA LICITANTE)

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº:

MÃO DE OBRA - LOTE 01 - RECEPCIONISTA		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	xx/03/2024
B	Município/UF:	Ribeirão Preto/SP
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo/Sigla da Federação/Sindicato/Nº de Registro/Ano	
D	Regime de Tributação da empresa	Lucro Presumido
E	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
		Quantidade a contratar
1.1.1 - Recepcionista		Posto de trabalho/mês
		181

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	1.1.1 - Recepcionista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	0
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.697,68
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	0
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	xx/xx/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração	Qtd horas	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Salário-Base para jornada 44h				R\$ 1.697,68
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.697,68	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 1.697,68	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 1,54	20,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -	0,00%	R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -	0,00%	R\$ -
Total					R\$ 1.697,68

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Base de Cálculo	Provisão Mensal	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 1.697,68	8,33%	R\$ 141,47	
B	Férias				8,33%	R\$ 141,47	
C	Adicional de Férias				2,78%	R\$ 47,16	
Total						R\$ 330,10	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS			R\$ 2.027,78	20,00%	R\$ 405,56	
B	RAT Ajustado (FAP* GILL-RAT)		FAP 0,5000		GILL-RAT 3%	1,5000%	R\$ 30,42
C	Salário Educação				2,50%	R\$ 50,69	
D	SESC ou Sesi				1,50%	R\$ 30,42	
E	SENAI - SENAC				1,00%	R\$ 20,28	
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 12,17	
G	INCRA				0,20%	R\$ 4,06	
H	FGTS				8,00%	R\$ 162,22	
Total					35,3000%	R\$ 715,82	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Qtd dias	Custo Unit (R\$)	Contrapartida funcionário	Custo Efetivo(R\$)	
A	Transporte (Tarifa do transporte público R\$ 5,00)		20,75	R\$ 5,00	R\$ 101,86	R\$ 105,64	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 138,11		R\$ 138,11	
C	Benefício Alimentar			R\$ 138,00	R\$ -	R\$ 138,00	
D	Auxílio Saúde					R\$ 33,33	
E	PLR					R\$ 26,94	
F	Auxílio Creche - Calculando Incidência					R\$ 0,74	
G	Benefício Social Familiar					R\$ 11,13	
H	Plano de Saúde (LETRA D)					R\$ -	
I	Benefício Assistencial Patronal					R\$ 5,00	
J	Auxílio Filho Excepcional - Calculando Incidência					R\$ 0,41	
K	Outros (especificar)					R\$ -	
Total						R\$ 459,30	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	330,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	715,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	459,30
Total		R\$	1.505,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Alíquota	Base de Cálculo	Provisão mensal	Estatísticas de ocorrência	Valor (R\$)
A	API - Aviso prévio indenizado (30 dias)		R\$ 679,07			R\$ 1,13
B	Reflexos do 13º salário sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 56,59			R\$ 0,09
C	Reflexos das férias e adicional de férias sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 75,45		2,00%	R\$ 0,13

Preencher célula com o número do processo de compras
Preencher célula com o número da licitação

Preencher célula com a data da apresentação da proposta

Preencher célula com o acordo/convenção utilizado
Para Lucro Real, selecionar Lucro Real na CÉLULA "G13" pois planilha está com fórmula para "importar" a alíquota média obtida após o preenchimento da planilha específica "ALÍQUOTA MÉDIA LUCRO REAL". Para alíquota de Lucro Presumido basta alterar a célula "G13" e selecionar "Lucro Presumido". Para Simples Nacional e Lucro Arbitrado preencher a alíquota e demonstrar memória de cálculo.
Preencher célula com a quantidade de meses do contrato a ser firmado

Preencher célula com o nome do serviço e a quantidade de postos conforme edital.

Preencher célula conforme cada classificação (CBO).
Preencher célula com o Piso Salarial conforme acordo ou convenção.
Preencher célula a Categoria Profissional vinculada a contratação
Preencher célula com a data base da categoria

Preencher com valor do salário base
Preencher com percentual de Periculosidade se houver
Preencher com percentual de Insalubridade se houver
Preencher a quantidade de horas mensais com direito a adicional noturno
Livre preenchimento conforme necessidade da empresa demonstrando memória de cálculo
Livre preenchimento conforme necessidade da empresa demonstrando memória de cálculo

Preencher estimativa em percentual
Preencher estimativa em percentual
Preencher estimativa em percentual

Preencher percentual - INSS
Preencher percentual célula FAP e GILL-RAT
Preencher percentual - Salário Educação
Preencher percentual - SESC ou SESI
Preencher percentual - SENAI - SENAC
Preencher percentual - SEBRAE
Preencher percentual - INCRAE
Preencher percentual - FGTS

Preencher quantidade de dias trabalhados e preencher o valor unitário da tarifa (R\$ 5,00)
Preencher valor do Auxílio alimentação e cntraprtida do empregado
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal
Preencher com valor mensal caso houver e especificar o benefício com memória de cálculo
Preencher com valor mensal caso houver e especificar o benefício com memória de cálculo

Preencher célula "Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

D	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e seus reflexos	8,00%	R\$ 735,66	8,33%	2,97%	R\$ 0,10
E	APT - Aviso Prévio Trabalhado (7 dias)		R\$ 396,13			R\$ 0,98
F	FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	8,00%				R\$ 0,08
G	Demais encargos sociais e trabalhistas sobre Aviso Prévio Trabalhado	27,3000%				R\$ 0,27
H	Multa sobre FGTS	40%	R\$ 162,40	-		R\$ -
Total						R\$ 2,78

Preencher célula "Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	Base de Cálculo	Alíquota / Estatísticas de ocorrência	Provisão Mensal	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 510,42	0,05	8,33%	R\$ 2,13
B	Substituto na cobertura de ausência justificada	R\$ 2.823,93	0,60%	-	R\$ 16,94
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,05%	-	R\$ 0,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,05%	-	R\$ 0,06
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 431,18	0,05%	13,33%	R\$ 0,03
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)				
Total					R\$ 19,19
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				Valor (R\$)
A.	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação/Hora extra idenizada				R\$ -
Total					R\$ -

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula "Aliquota/Estatísticas de ocorrência" conforme experiência da empresa (em percentual)

Preencher célula com valor estimado mensal caso haja o substituto/hora extra idenizada

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 19,19
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
Total		R\$ 19,19

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Provisão mensal (R\$)
A	Uniformes	R\$ 17,50
B	Equipamentos de Proteção Individual	R\$ -
C	Insumos e Materiais	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
E	Outros (especificar)	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 17,50

Preencher celular caso a empresa tenha outros insumos diversos

Preencher celular caso a empresa tenha outros insumos diversos

Preencher celular caso a empresa tenha outros insumos diversos

Preencher celular caso a empresa tenha outros insumos diversos

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 3.242,37	1,00%	R\$ 32,42
B	Lucro	R\$ 3.274,79	2,47%	R\$ 80,79
C	PIS	R\$ 3.355,58	0,65%	R\$ 24,49
D	COFINS		3,00%	R\$ 113,05
E	ISSQN		2,50%	R\$ 94,20
F	IRPJ		4,80%	R\$ 180,87
H	Total de Tributos		10,95%	R\$ -
Total				R\$ 525,82

Preencher celular com o percentual mensal estimado dos custos indiretos

Preencher celular com o percentual mensal estimado de lucro

Para Lucro Real, selecionar Lucro Real na CÉLULA "G13" pois planilha está com fórmula para "importar" a aliquota média obtida após o preenchimento da planilha específica "ALÍQUOTA MÉDIA LUCRO REAL". Para aliquota de Lucro Presumido basta alterar a célula "G13" e selecionar "Lucro Presumido"

Preencher celular com a aliquota do tributo

Preencher celular com a aliquota do tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
MÓDULO	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
G	Valor Total por Empregado

H	Quantidade de Empregado por posto	1
H	Valor Mensal do Posto	R\$ 3.768,19

Preencher com a quantidade de empregados por posto (01 posto vai precisar de 01 funcionário)

(CABEÇALHO DA LICITANTE)

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
UNIFORMES E EPI'S UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					

UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS PARA CADA FUNCIONÁRIO					
Item	Descrição	Quantidade anual	Apresentação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Camiseta	4	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 88,00
2	À Definir	2	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 122,00
3	Outros (especificar)	0	Par		R\$ -
4	Outros (especificar)	0	Unidade		R\$ -
1	Outros (especificar)	0	Par		R\$ -
2	Outros (especificar)	0	Unidade		R\$ -
3	Outros (especificar)	0	Unidade		R\$ -
Valor anual, por funcionário					R\$ 210,00
Provisão mensal dos custos com uniformes					R\$ 17,50

EPI'S A SEREM FORNECIDOS PARA CADA FUNCIONARIO					
Item	Descrição	Quantidade semestral	Apresentação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Outros (especificar)	0	Unidade	R\$ -	R\$ -
2	Outros (especificar)	0	Par		R\$ -
3	Outros (especificar)	0			R\$ -
4	Outros (especificar)	0			R\$ -
5	Outros (especificar)	0			R\$ -
6	Outros (especificar)	0			R\$ -
7	Outros (especificar)	0			R\$ -
8	Outros (especificar)	0			R\$ -
9	Outros (especificar)	0			R\$ -
10	Outros (especificar)	0			R\$ -
11	Outros (especificar)	0			R\$ -
12	Outros (especificar)	0			R\$ -
Valor anual, por funcionário					R\$ -
Provisão mensal dos custos com EPIs					R\$ -

PREENCHER CÉLULAS EM AMARELO COM BASE NA QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
COMPROVAÇÃO DA ALÍQUOTA MÉDIA DOS TRIBUTOS - LUCRO REAL									
Competência	Faturamento	PIS				COFINS			
		1,65%	Créditos PIS	Apuração	Alíquota Efetiva (%)	7,60%	Créditos COFINS	Apuração	Alíquota Efetiva (%)
03/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
04/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
05/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
06/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
07/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
08/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
09/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
10/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
11/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
12/2023	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
01/2024	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
02/2024	R\$ 100,00	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	1,6500%	R\$ 7,60	R\$ -	R\$ 7,60	7,6000%
				Alíquota Efetiva Média (%)	1,6500%			Alíquota Efetiva Média (%)	7,6000%
PREENCHER CÉLULAS EM AMARELO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA EFD CONTRIBUIÇÕES									



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 61/2024

Dispensa de Licitação n.º 38/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

A empresa BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista (fls. 136/178) em conformidade ao Termo de Referência e também apresentou o menor preço entre as empresas previamente cotadas, o que caracteriza a proposta mais vantajosas à Administração Pública.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, está compatível com a realidade do mercado, conforme planilha de composição de preços às fls. 50/60 e 198/202, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 25 de março de 2024

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **QC5GCFCE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE ELIAS MIGUEL (CPF: 298.XXX.098-XX) em 25/03/2024 às 15:37:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/048822 e o código **QC5GCFCE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Emergencial de serviços de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	8729	Unid.	180
	2	Posto de Recepcionista 44 horas semanais – diurno – 2ª feira a Sábado <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	8729	Unid.	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data determinada na Ordem de Serviços, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias caso se torne possível a contratação do mesmo objeto mediante processo licitatório regular.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico da justificativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A prestação de serviços de recepção nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de empregados capacitados para:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 3.1.1. Assumir o posto devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
 - 3.1.2. Prestar serviços de apoio ao público em geral, com atendimento presencial ou por telefone, realizando, sempre que necessário, pesquisas em sistemas informatizados;
 - 3.1.3. Averiguar e identificar as necessidades do público, sanando dúvidas, fornecendo informações precisas e objetivas, e encaminhando-o corretamente ao lugar ou à pessoa procurada;
 - 3.1.4. Receber de forma educada e prestativa os usuários que se dirigirem às Unidades Administrativas do Contratante, anunciando, sempre que necessário, a chegada dos visitantes;
 - 3.1.5. Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 3.1.6. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
 - 3.1.7. Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos, além de máquinas simples de reprodução de documentos, computadores, telefones e similares;
 - 3.1.8. Protocolar processos e documentos na unidade, registrando a entrada, a saída e as movimentações, encaminhando os mesmos aos funcionários competentes;
 - 3.1.9. Identificar os visitantes por meio da emissão de crachás e instruí-los quanto à necessidade de seu uso. Essa identificação deve ser feita utilizando-se de sistema convencional de controle de acesso às dependências da Administração ou de sistema informatizado que venha a ser utilizado na recepção.
 - 3.1.9.1. O documento de identidade deve ser solicitado à pessoa para que seus dados sejam anotados no ato, e o mesmo deve ser devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/1997.
 - 3.1.10. Auxiliar na localização de funcionários para atendimento de vendedores e entregas de equipamentos e materiais em geral, nos distintos setores da unidade;
 - 3.1.11. Orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, fornecendo informações precisas e anotando eventuais irregularidades, que devem ser comunicadas ao Contratante;
 - 3.1.12. Atender as chamadas telefônicas internas e externas, retransmitindo mensagens e recados recebidos aos funcionários do Contratante, bem como ligações aos ramais e unidades solicitados;
 - 3.1.13. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
 - 3.1.14. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
 - 3.1.15. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
 - 3.1.16. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;
 - 3.1.17. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
 - 3.1.18. Comunicar ao responsável competente a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto;
 - 3.1.19. Repassar para o(s) recepcionista(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
 - 3.1.20. Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas de acesso e nas rotinas específicas do serviço de recepção, observando as normas internas de segurança do Contratante; e
 - 3.1.21. Organizar as informações e planejar o trabalho do cotidiano.
- 3.2. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês aos funcionários e às pessoas em geral que se façam presentes.
- 3.3. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos (humanos e materiais) com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços para satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

- 3.4. O início da execução do objeto deste instrumento somente será autorizado após a apresentação da relação de profissionais da Contratada que atuarão no âmbito desta contratação.
- 3.5. O serviço deverá ser disponibilizado durante todo o ano, inclusive nos períodos de férias escolares, ressalvados os feriados legais.
- 3.6. A CONTRATADA deve indicar, no início do contrato, um preposto – que não seja um dos postos contratados - ao qual caberá responder pela direção, coordenação e execução de todas as atividades, devendo tal preposto contar com forma de contato direto mediante telefone celular e e-mail.
- 3.7. A contratada deve disponibilizar, ainda, 02 (dois) supervisores, também fora dos postos contratados, os quais devem responder pela coordenação e supervisão dos serviços, com a possibilidade de realizarem vistorias “in loco” periodicamente ou quando solicitado pela CONTRATANTE, os quais devem possuir contato direto mediante telefone celular e e-mail.
- 3.8. Durante a execução do serviço, poderá ser solicitado à contratada a alteração de horário de postos específicos para atender às necessidades da administração, respeitando-se o horário mínimo de entrada e saída, assim como a mesma quantidades de horas por posto.
- 3.9. Durante a execução do serviço poderão ser alterados os endereços de execução das atividades, assim como acrescentados ou suprimidos postos e endereços e o remanejamento de postos entre os diferentes endereços e horários, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, respeitando-se o pagamento por posto e a jornada de trabalho estabelecida neste termo de referência.
- 3.10. O horário de refeição dos funcionários da CONTRATADA que vierem a assumir os postos deverá ser combinado com a direção de cada unidade, garantindo-se o horário mínimo legal e sem a necessidade de reposição neste período.
- 3.11. O horário de funcionamento das unidades é:
 - 3.11.1. Das 07:00h às 17:30h nas escolas com período diurno.
 - 3.11.2. Das 07:00h às 22:30h nas escolas com período diurno e noturno.
 - 3.11.3. Das 07:00h às 18:00h nas unidades administrativas.
- 3.12. Para a prestação dos serviços de recepção, a CONTRATADA obriga-se a:
 - 3.12.1. Implantar, no prazo fixado na autorização de início dos serviços, os respectivos postos relacionados no **Anexo** deste Termo de Referência e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pelo CONTRATANTE.
 - 3.12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
 - 3.12.3. Disponibilizar empregados em quantidade necessária para garantir a operação dos postos contratados com suas carteiras de trabalho devidamente registradas e obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente.
 - 3.12.4. Averiguar e identificar as necessidades do público, sanando dúvidas, fornecendo informações precisas e objetivas, sempre de forma educada e prestativa, ou encaminhá-lo ao departamento responsável, após devidamente anunciado.
 - 3.12.5. Prestar serviço de apoio administrativo ao público em geral, sejam clientes, pacientes, visitantes ou funcionários, respeitando os procedimentos do CONTRATANTE.
 - 3.12.6. Deverão ser designados para a realização dos serviços empregados devidamente qualificados, com experiência de mais de 1 (um) ano na função, comprovada mediante anotação na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.
 - 3.12.7. Manter funcionários devidamente treinados para o exercício de suas obrigações.
 - 3.12.8. Caberá à Contratada considerar para o provimento de todos os postos trabalhadores com instrução mínima de segundo grau completo e idade mínima de 18 anos.
 - 3.12.9. Fornecer mão de obra com aparência e porte adequados ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários para que estes assumam diariamente os

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

postos devidamente uniformizados, portando crachás com fotografia recente e com aparência pessoal adequada.

- 3.12.10. Efetuar de imediato a reposição da mão de obra nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- 3.12.11. Manter controle de frequência e pontualidade de seus empregados sob esta contratação.
- 3.12.12. Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do CONTRATANTE, sem ônus para os empregados.
- 3.12.13. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do CONTRATANTE.
- 3.12.14. Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 3.12.15. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos.
- 3.12.16. Apresentar, quando solicitados, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.
- 3.12.17. Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na prestação dos serviços, e qualquer outro benefício estabelecido na legislação vigente.
- 3.12.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE.
- 3.12.19. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- 3.12.20. Responder por desaparecimentos ou danos a bens materiais ou avarias que possam ser causados por seus colaboradores, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.12.21. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.
- 3.12.22. Prover todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 3.12.23. Tomar partido sobre todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante.
- 3.12.24. Cumprir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 3.12.25. Arcar com os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 3.12.26. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos supracitados não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto desta contratação.
- 3.12.27. A CONTRATADA deve manter controle da vacinação de todos os funcionários empregados no presente contrato, não devendo permitir a prestação do serviço por funcionário que não esteja em dia com as vacinações.
- 3.12.28. A CONTRATADA deve fornecer ao menos 04 (quatro) camisas/camisetas de uniformes e 02 (duas) unidades de qualquer outra peça de vestuário que faça parte do uniforme a cada 12 (doze) meses, com o logo da contratada, submetendo-os previamente à aprovação da CONTRATANTE e sem ônus para os profissionais.
- 3.12.29. A CONTRATADA deverá apresentar periodicamente, ou sempre que solicitado, comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- 3.12.30. A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 3.12.31. A contratada deverá apresentar laudo de acompanhamento mensal dos serviços realizados, disponibilizado pela contratante, para que seja possível a aferição dos serviços prestados em cada local de trabalho, devendo o mesmo ser recolhido pela contratada ponto a ponto com o devido preenchimento, assinatura e carimbo do responsável do local.

3.13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 3.13.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.
- 3.13.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 3.13.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 3.13.4. Expedir Autorização de Serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- 3.13.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 3.13.6. Indicar instalações sanitárias.
- 3.13.7. Fornecer a infraestrutura necessária à execução dos serviços, tais como disponibilidade de computadores, telefones, linhas telefônicas e internet.
- 3.13.8. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.9. A garantia exigida deverá ser apresentada como condição para emissão da Ordem de Serviços.
- 4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.2. Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias da data determinada na Ordem de Serviço;
- 5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.4. Os serviços serão prestados nos endereços constantes da planilha anexa.
- 5.5. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

- 5.5.1. Das 07:00h às 17:00h – segunda-feira à sexta-feira
- 5.5.2. Das 08:00h às 17:48h – segunda-feira à sexta-feira
- 5.5.3. Das 08:00h às 17:48h – segunda-feira à sexta-feira



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

5.5.4. Das 08:50h às 17:20h – segunda-feira à sexta-feira

5.5.5. Das 08:50h às 13:20h – aos sábados

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 64, de 2023](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.9.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
 - 6.9.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal:
 - 6.9.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.9.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

- 6.9.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.9.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- 6.9.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- 6.9.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- 6.9.2.7. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.9.2.8. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

- 6.10. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo também realizar avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.
- 6.11. O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá, que embaraçarem ou dificultarem a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a exclusivo critério do CONTRATANTE, julgar inconveniente.
- 6.12. O CONTRATANTE executará mensalmente a medição dos serviços pela quantidade de postos/dia efetivamente cobertos, descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, e percentual decorrente de avaliação da qualidade dos serviços, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

Gestão

- 6.13. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:
 - 6.13.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;
 - 6.13.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
 - 6.13.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
 - 6.13.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
 - 6.13.5. Expedir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 6.13.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.13.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.13.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.13.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.13.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.13.11. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.13.12. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.13.13. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.13.14. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

1. Efetiva prestação do serviço, por dia, por posto;
2. Pagamento das obrigações trabalhistas.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da comunicação escrita da Contratada. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art 117, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação escrita oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. A comprovação deverá ser feita mediante termo, com a anotação da presença e horário dos recepcionistas em cada unidade, e com a devida assinatura do gestor da unidade ou outro que o substitua.
- 7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá(ão) apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, **baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos**, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.12. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados, mediante emissão do termo de recebimento definitivo.
- 7.13. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.
- 7.14. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado [Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020](#). O pagamento da primeira nota fiscal eletrônica e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos a seguir mencionados:
- 7.14.1. Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
 - 7.14.2. Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;
 - 7.14.3. Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinente aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:
 - 7.14.3.1. número do contrato a que se refere o documento;
 - 7.14.3.2. número da Nota Fiscal Eletrônica;
 - 7.14.3.3. número de empregados;
 - 7.14.3.4. salário contribuição;
 - 7.14.3.5. segurados e empresa (campo 06 -GPS);
 - 7.14.3.6. Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços -ISS, devidamente quitada.
- 7.15. A apresentação dos referidos documentos será através do envio dos mesmos em formato PDF, devidamente nomeados e na ordem acima exposta, para o endereço de e-mail informado para envio da Nota Fiscal.
- 7.16. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: div.financaseorcamento@educacao.pmrp.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.17. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.17.1. o prazo de validade;
 - 7.17.2. a data da emissão;
 - 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5. o valor a pagar; e
 - 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.21. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- 8.12. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.20. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Lote 1	Medida	Quantidade a ser comprovada	Representação econômica
Prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	unidade	91	50%

- 8.27. Por se tratar de serviço contínuo, a licitante deverá apresentar atestado ou certidão que comprove a execução do serviço similar por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- 8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnica

- 8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Lote 1	Medida	Quantidade a ser comprovada	Representação econômica
Prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	unidade	91	50%

- 8.33. Por se tratar de serviço contínuo, a licitante deverá apresentar atestado ou certidão que comprove a execução do serviço similar por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- 8.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

8.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.184.530,40 (Oito milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo

			Menor valor estimado - Barsotti	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SERVIÇO	QNTD	Embl.			
Posto de Recepcionista 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ª feira	180	postos	R\$ 3.768,20	R\$ 678.276,00	R\$ 8.139.312,00
Posto de Recepcionista 44 horas semanais - diurno - 2ª a sábado	1	posto	R\$ 3.768,20	R\$ 3.768,20	R\$ 45.218,40
VALOR TOTAL	181	postos		R\$ 682.044,20	R\$ 8.184.530,40

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 121/2024

- I) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
- II) Vínculos: Ensino Fundamental – Serviço de suporte
- III) Classificações Funcionais: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- IV) Fontes de Recursos: Tesouro;
- V) Transferência voluntária: Não.

Dotação: 155/2024

- VI) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
- VII) Vínculos: Educação Infantil – Serviço de suporte
- VIII) Classificações Funcionais: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- IX) Fontes de Recursos: Tesouro;
- X) Transferência voluntária: Não.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 07 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"17 - Termo de Referência - Corrigido"

Código para verificação: **OSP86U3R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE ELIAS MIGUEL** (CPF: 298.XXX.098-XX) em 27/03/2024 às 23:08:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELIANA CONCEICAO DA SILVA COSTA** (CPF: 071.XXX.168-XX) em 27/03/2024 às 20:56:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/06/2022 - 12:01:39 e válido até 10/06/2122 - 12:01:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/048822 e o código **OSP86U3R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 048822/2024
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0053/2024
Processo: 048822/2024

Objeto: Contratação emergencial de serviços de recepcionista para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação., para SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		8.184.508,6800	8.184.508,68
BARSOTTI SERVICOS DE PORTARIA EIRELI CNPJ: 010.468.394/0001-60 Inscrição Estadual: 799.190.202.114 RUA JURUBATUBA, 1350 Compl.: SL 724 Bairro: CENTRO CEP: 9725-220 SAO BERNARDO DO CAMPO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 8.184.508,68

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC VIII, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 28 de Março de 2024.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO"

Código para verificação: **DUZS6L6V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE ELIAS MIGUEL (CPF: 298.XXX.098-XX) em 28/03/2024 às 14:53:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:37:29 e válido até 07/06/2122 - 08:37:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/048822 e o código **DUZS6L6V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.